

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Bra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Born Jesus dos Perdões - SP

REQUERIMENTO Nº 009/2017

EMENTA

MUNICIPAL REQUER PREFEITO AO SENHOR INFORMAÇÕES A RESPEITO DO EVENTUAL QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS DATA 13 1041307 INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU A PODERES CONSTITUINTES, E DE EVENTUAIS ALUGUÉIS PAGOS.

PROTOCOLO GERAL Nº 877 FLS.:

REQUEREMOS à MESA, após ouvido o Douto Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, que seia oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, requerendo, o seguinte:

- Qual o número total de funcionários públicos cedidos a outras esferas de poder, ou seja, que deixaram de prestar serviços exclusivamente na Prefeitura Municipal, através de seus departamentos e secretarias?
- 2. Quais os cargos originalmente que estes funcionários cedidos foram concursados, e que cargos ocupam no local onde prestam servicos?
- Existe alguma diferença salarial entre os funcionários cedidos e os não cedidos, que originalmente exercem a mesma função a qual foram contratados?
- 4. Como é realizado o controle de ponto destes funcionários cedidos, cumulativamente existe o pagamento de horas extras?
- 5. Existe um termo de convenio para cada funcionário cedido, havendo referido termo, enviá-lo, no caso da não existência justifique;
- 6 Qual é o valor do montante de recursos financeiros disponibilizados para o pagamento de referidos funcionários, e qual o percentual que tal cessão representa na folha de pagamento?
 - Existe déficit de funcionários em algum setor público municipal?
- 8 Essa municipalidade arca com o pagamento de custas de aluguéis, água, luz, ou telefone a outros órgãos não integrantes da administração pública municipal?
- 9. Havendo qual o valor mensal pago a referidos aluguéis, discriminando eventualmente cada um:
- Em sendo positivo o item 09, enviar todos os contratos 10. de aluguéis, discriminando a previsão orçamentária.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Foine: 4012-7535 - Born Jeaus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

a) É dever constitucional legal desta Casa de leis, fiscalizarem as atividades do Executivo.

b) Comumente é necessário esclarecer quantos funcionários públicos municipais foram cedidos a outros órgãos que não os da própria administração pública municipal, tendo em vista que cada Poder Constituinte tem seu próprio orçamento ou repasse já definido em lei.

 c) Logo frente à dificuldade financeira, e a propósito do próprio intento do executivo em enviar projeto de lei para a reforma administrativa, é necessário que os recursos públicos sejam efetivamente empregados da forma descrita em lei.

d) Considerando ainda que a folha de pagamento do funcionalismo, já atingiu o limite prudencial, se faz necessário uma justificativa que sustente a permanência de funcionários públicos municipais em outras repartições, até porque áreas de interesse público local podem eventualmente estarem descobertas, ou com deficiência de funcionários.

 e) Considerando por fim a necessidade de esclarecermos se existe o pagamento de aluguéis a outros órgãos da administração pública, que não sejam a da municipalidade, é necessário que se esclareça sua relevância, legalidade e por fim a imperiosa necessidade e o interesse público.

Bom-Jesus dos Perdões, 13 de abril de 2017.

ROSANGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO

VEREADORA -PR

LIDO EM SESSÃO DO DIA

DESPACHO:

APROVADO POR 10 (dag) VOTOS

ENCAMINHE-SE POR OFÍCIO E

AGUARDE-SE O PRAZO LEGAL PARA

RESPOSTA

Presidente

Mariner

PROVIDENCIADO

ENCAMINHAMENTO

OFICIO Nº 430/ /7

DATA 18 104 117

SECRETARIA DA CAMARA